



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

PROC: 176/21
003



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.		USO EXCLUSIVO DO PROTOCOLO	
PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL E/OU SERVIÇO/PAMS.			
ÓRGÃO EMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - SMTPS.			
FUNÇÃO/PROGRAMA/SUB – PROGRAMA: 08 129 0902 2172 0000 - COVID 19 - Ações no SUAS.			
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00		PROJETO/SUB-PROJETO: 2172 - COVID 19	
FONTE DE RECURSOS: COVID 19 - Ações no SUAS para Acolhimento.			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES.	UNID.	QUANT.
01	Referente a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades de enfrentamento do Covid-19 em ações no SUAS para acolhimento da Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social – SMTPS da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR. Conforme relação de itens e especificação constantes no anexo I do Termo de Referência.		
APLICAÇÃO: Destinado para atender as necessidades de equipar os locais de trabalho dos Programas de Trabalho para enfrentamento do Covid-19 em ações no SUAS da Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social – SMTPS da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.		DATA: 27/08/2021.	
		JAQUELINE NERIS DE CARVALHO Secretária Mun. do Trabalho e Prom. Social	
TIPO DE EMPENHO: () ORDINARIO (x) GLOBAL () ESTIMATIVO.		Joner Chagas Prefeito Municipal	



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
TERMO DE REFERENCIA.

PROC: 176/21
D/C: 004



1. INTRODUÇÃO.

1.1 - O art. 7º da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, estabelece que a elaboração do Termo de Referência é a etapa essencial e precedente da realização de licitações de fornecimento de serviços e aquisição de materiais, estabelece ainda que o Termo de Referência é o conjunto de elementos necessários e suficientes com nível de precisão adequado para caracterizar a aquisição de bens ou contratação de serviços, objeto da licitação, evitando a ocorrência de irregularidades quando da realização dos procedimentos Administrativos.

2. DO OBJETO.

2.1 - O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades de enfrentamento do Covid-19 em ações no SUAS para acolhimento da Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social – SMTPS da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, conforme discriminação no anexo I do Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA.

3.1 - Esta contratação se justifica pela necessidade de aquisição de materiais e equipamentos permanentes para equipar a Secretaria para serviços de enfrentamento do Covid-19 em ações no SUAS, que tem uma demanda intensa de serviços que a referida aquisição certamente possibilitará o melhoramento e a capacidade de atendimento adequado dos servidores e usuários dos serviços da Ação Social, e sendo indiscutível a necessidade da referida aquisição, dessa forma e com a relevância que deve tratar a aquisição esta Secretaria solicita e justifica a abertura de Processo para que seja realizado o devido procedimento licitatório.

4. META FISICA.

4.1 - A aquisição de materiais e equipamentos permanentes para equipar as salas e setores de trabalho da Secretaria para serem utilizados em serviços ofertados pela Secretaria Municipal de Ação Social da Prefeitura para atendimento à população em geral do Município de Bonfim, conforme especificação dos itens e quantitativo no anexo I deste Termo de Referência, no prazo de até 30 dias após a assinatura do contrato de aquisição.

5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1 - Os recursos para essa contratação estão segurados na classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - SMTPS.

Exercício: 2021.

Programa de Atividade: 08 129 0902 2172 0000 – COVID - 19.

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.

Fonte de Recursos: Recursos do COVID 19 - Ações no SUAS para Acolhimento.

Tipo de Empenho: No valor global.

5.2 - Conforme Art. 14 e 38 da Lei Nº 8.666/93 c/c art. 16, II da LRF, aprovada e assinada pela autoridade competente e fará face às despesas da pretendida aquisição.

6. DA FORMA DE AQUISIÇÃO, DO PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

6.1 – A aquisição e entrega dos equipamentos e materiais permanentes contratados será de forma única e imediata do total solicitado para atender a Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social - SMTPS.

6.2 - Os materiais e equipamentos solicitados deverão ser fornecidos e entregues obedecendo ao prazo máximo de 30 (Trinta) dias corridos após o recebimento da solicitação de compras para entrega imediata expedida pela SMTPS, contendo a quantidade e a especificações de materiais e equipamentos, com início de fornecimento e entrega imediatamente logo após a assinatura do Contrato de aquisição firmado.

6.3 - Os materiais e equipamentos solicitados deverão ser entregues pela Contratada em horário de expediente, na Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social - SMTPS, com endereço na Av. Rodrigo J. da Silva, 37, Centro, na cidade de Bonfim/RR, em embalagens apropriadas e sem defeitos, sem custos de transporte e descarrego à Contratante, atendendo rigorosamente a solicitação de compras para entrega imediata expedida pela SMTPS, contendo a quantidade dos materiais e equipamentos com as devidas marcas e medidas conforme o estabelecido na proposta da Contratada e em nota de Empenho.

6.4 – O prazo de entrega dos materiais e equipamentos será de 30 (Trinta) dias corridos para entrega, contados após o recebimento da solicitação de compras fornecido pela SMTPS, contendo as especificações, marcas e quantidades conforme estabelecido na proposta da Contratada.

6.5 - A vigência do Contrato de aquisição e fornecimento de materiais e equipamentos permanentes será de 90 (Noventa) dias corridos contados a partir da assinatura do Contrato firmado entre a Contratante e a Contratada, que poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da SMTPS, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 57 da Lei Nº 8.666/93.

7. DA MODALIDADE E DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO.

7.1 - Modalidade Pregão, conforme previsto na Lei Nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/93, do Tipo Menor Preço por LOTE e condições previstas em Edital.

7.2 - Para a habilitação, exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, de acordo com os enunciados da Lei Nº 8.666/93, documentação relativa à:

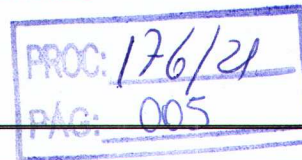
a) Habilitação jurídica;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL.



- b) Regularidade Fiscal;
c) Alvará de funcionamento vigente;
7.3 - Para participação de Micro Empresa e Empresa de pequeno Porte.
I - Nos termos dos Artigos 43 e 44 da lei Complementar N° 123 de 14/12/2006.



8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

8.1 - O **CONTRATANTE** deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:

- a) Receber o objeto deste Termo de Referência através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei N° 8.666/93;
b) Notificar por escrito a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
c) Expedir e encaminhar para a **CONTRATADA** a solicitação de materiais e equipamentos permanentes para entrega imediata, contendo as especificações dos materiais e equipamentos, o local de entrega e a quantidade para entrega imediata conforme as especificações na proposta da Contratada e em nota de empenho.
d) Efetuar o pagamento a **CONTRATADA** em conformidade com o disposto neste instrumento;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Serão de responsabilidade da Contratada, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais inerentes ao Termo de Referência;
b) A **CONTRATADA** deverá tomar as providências que a **CONTRATANTE** julgue necessárias, durante o fornecimento dos materiais e equipamentos contratados, visando o perfeito fornecimento dos mesmos;
c) A **CONTRATADA** deverá entregar os materiais e equipamentos de acordo com as especificações e marcas conforme o disposto na proposta de preços, nota de empenho e em conformidade com o Termo de Referência;
d) A **CONTRATADA** deverá fornecer e entregar os materiais e equipamentos contratados de forma imediata para atender Secretaria Municipal de Ação Social da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.
e) A **CONTRATADA** deverá fornecer e entregar os materiais e equipamentos solicitados obedecendo ao prazo máximo de 30 (Trinta) dias corridos após o recebimento da solicitação de compras para entrega imediata expedida pela SMTPS contendo a quantidade de materiais e equipamentos, com início de fornecimento e entrega imediatamente logo após a assinatura do Contrato de aquisição firmado.
f) A **CONTRATADA** deverá fornecer e entregar os materiais e equipamentos solicitados em horário de expediente, na SMTPS, com endereço na Av. Rodrigo José da Silva, 37, Centro, na cidade de Bonfim/RR, em embalagens apropriadas e sem defeitos, sem custos de transporte e descarrego à Contratante, atendendo rigorosamente a solicitação de compras para entrega imediata expedida pela SMTPS contendo a quantidade dos materiais e equipamentos com as devidas marcas e medidas conforme o estabelecido na proposta da Contratada.
g) A **CONTRATADA** deverá realizar o transporte e manejo com descarrego até a SMTPS da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, apropriadamente, que será tudo por conta da **CONTRATADA**, não cabendo a SMTPS da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, qualquer responsabilidade sobre o mesmo.
h) A **CONTRATADA** obriga-se a entregar e fornecer os materiais e equipamentos de forma **PROVISORIAMENTE**, no ato da entrega para realização de conferência e vistoria de recebimento para posterior atesto ou devolução na forma de rejeição do fiscal, caso não esteja em conformidade com a proposta apresentada, e/ou prazos de validade, e/ou acondicionamento em embalagens impróprias e danificadas;
i) A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar a entrega **DEFINITIVAMENTE**, mediante atesto na(s) Nota(s) Fiscal(ais), na hipótese de não haver qualquer irregularidade, o que não exime o fornecedor de reparar eventuais defeitos constatados posteriormente;
j) A **CONTRATADA** deverá garantir a qualidade dos materiais e equipamentos, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito ou má aparência, no prazo de até 15 (Quinze) dias úteis, contados a partir da notificação, sem ônus adicional a Contratante;
k) Não transferir a outrem, num todo ou em parte, o fornecimento dos materiais e equipamentos deste Termo de Referência.
l) O cumprimento fiel do estipulado neste instrumento, e;
m) Fornecer os materiais, objeto do Termo de Referência sob a supervisão e acompanhamento do fiscal designado para este processo, em conformidade com a Lei N° 8.666/93.

10. VALOR TOTAL ESTIMADO.

10.1 - O valor total estimado que a SMTPS, se compromete em pagar pela execução do objeto será de R\$ 135.616,67 (Cento e trinta e cinco mil seiscentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos), conforme planilha de custo das despesas com fornecimento de materiais e equipamentos especificados no anexo II deste Termo de Referência.

10.2 - Os custos propostos deverão incluir todos os impostos e taxas vigentes na Legislação Brasileira.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

11.1 - O pagamento será efetuado pela SMTPS, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contando da data de apresentação da Nota Fiscal de serviços de fornecimento no setor competente, devidamente atestada pelo responsável.

11.2 - Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações.

12. DA FISCALIZAÇÃO.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

PROC: 176/21
006



SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

12.1 - A fiscalização e recebimento dos materiais e equipamentos será exercida por representante do contratante, neste ato denominado FISCAL, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento, dando ciência de tudo ao credenciado conforme os Artigos 15, 67, 69 e 73 da Lei Nº 8.666/93

13. DAS ALTERAÇÕES.

13.1 - Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de fornecimento não ultrapassarão o montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato como dispõe o Art. 65, § 1º, da Lei Nº 8.666/93;

13.2 - O prazo contratual poderá ser prorrogado por meio de termo aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da SMP, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 57 da Lei Nº 8.666/93.

14. DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES.

14.1 - O descumprimento total ou parcial deste contrato poderá, garantida a prévia defesa, rescindir o contrato, cancelando a nota de empenho nos termos dos Artigos 77 e 78, sem prejuízo do eventual exercício dos direitos previstos no Artigo 80 e da aplicação das penalidades estabelecidas nos Artigos 86 a 88, todos da Lei Nº 8.666/93;

14.2 - A multa moratória prevista no Artigo 86 da Lei Nº 8.666/93 será calculada pelo percentual de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

14.3 - A multa a que se refere o inciso II do Artigo 87 da Lei Nº 8.666/93 será calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

14.4 - As multas previstas nos itens anteriores são independentes e podem ser cumuladas.

14.5 - A CONTRATANTE somente deixará de aplicar eventual sanção caso seja demonstrada a ocorrência de qualquer circunstância prevista no § 1º do Art. 57 da Lei Nº 8.666/93.

14.6 - O valor das multas será descontado dos créditos da CONTRATADA, desde já expressamente autorizado.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

15.1 - A contratada obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, as reduções ou acréscimos, que se fizerem necessários no quantitativo do fornecimento de materiais e equipamentos de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, sem que caiba a Contratada o direito de qualquer reclamação;

15.2 - É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, sob a pena de rescisão;

15.3 - Aplicam-se, no que couberem, as disposições constantes da Lei Nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor;

15.4 - O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do contratante, recebendo o contratado o valor correspondente ao objeto correspondente, bem como de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial;

15.5 - Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando ao fornecimento de materiais e equipamentos permanentes conforme constantes do plano de referência, serão resolvidos pela contratante.

Bonfim-RR, em 27 de agosto de 2021.


Heidy Gardênia Andrade
Assessora especial
Elaboradora

De acordo:


JAQUELINE NERIS DE CARVALHO
Secretária Municipal do Trabalho e Promoção Social

ANEXO I.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL



ANEXO I.

Planilha de quantitativo de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social – SMTPS da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

Item.	Especificação dos equipamentos e materiais permanentes:	Unid.	Quant.	FONTE DE RECURSOS:
				SMTPS. 2172
01	Mesa de Escritório com Base em aço /ferro pintado, composição simples, material madeira/MDPMDF/similar, divisões de 01 a 02 gavetas – Unid.	Unid.	05	05
02	Armário com Dimensões min/de 1,80 x 0,70 M até 2,10 x 1,10 m (AXL) com porta e chave Mat. Confecção: Aço - Unid.	Unid.	04	04
03	Bebedouro Industrial de 50 litros Inox (Kit de Instalação + Filtro) - Unid.	Unid.	02	02
04	Ventilador de parede 60cm 4 pás – Unid.	Unid.	06	06
05	Cadeira de plástico branco sem braço – Unid.	Unid.	20	20
06	Impressora multifuncional - tanque de tinta. Multifuncional jato de tinta color. Resolução máxima de impressão: 5760 x 1440 DPI - Unid.	Unid.	03	03
07	Computador (desktop-básico) Processador: no mínimo intel core i3 ou AMD a10 ou superiores, disco rígido: Mínimo de 500 GB, memória ram: 4 GB, DDR3, 1600 MHZ, unid de disco ótico: cd/dvd rom, teclado: USB, abnt2, 107 teclas (c/ fio) Monitor: 18,5 polegadas (1366x768) mouse: USB, 800 DPI, 2 botões, Scrool (c/ fio) Interfaces de rede: 10/100/1000 e WIFI, Interfaces de vídeo: Integrada sistema operacional: no mínimo Windows 7 Pro (64 BITS) Fonte: compatível com o item, garantia mínima de 12 meses - Unid.	Unid.	04	04
08	Estabilizador 1000va - bivolt – Unid.	Unid.	04	04
09	Notebook quad core, intel, celeron quad core, 4gb, 500gb, led, 14", sistema operacional windows – Unid.	Unid.	05	05
10	Projeter multimídia 2200 lumens - 150 pol. bivolt - entrada hdmi, vga, avrca, ycbcr e USB – Unid.	Unid.	02	02
11	Antena receptora wireless wifi usb 300 mbps para PC. – Unid.	Unid.	07	07
12	Aparelhos telefônicos celulares desbloqueados, tipo smartphone Android, incluídos todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento. – Unid.	Unid.	02	02
13	Tablet 4G, 32GB, 2GB RAM, Tela de 8", Câmera Traseira 8MP F2.0, Câmera Frontal de 2MP e Android 9.0 – Unid.	Unid.	02	02
14	Bicicleta Aros 26 Bicicleta aro em alumínio com paredes simples, 36 furos, cesta, descanso lateral, Freios V-break, protetor de corrente. Guidão aço carbono, Quadro em aço carbono, kit de segurança.	Unid.	03	03

Bonfim-RR, em 27 de agosto de 2021.


Heidy Gardênia Andrade
Assessora especial
Elaboradora

De acordo:


JAQUELINE NERIS DE CARVALHO
Secretária Municipal do Trabalho e Promoção Social



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL.



ANEXO II.

Planilha estimativa de custos dos equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social - SMTPS da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

Item.	Especificação dos equipamentos e materiais permanentes:	Unid.	Quant.	Preços/R\$:	
				P. Unit.	P. Total.
01	Mesa de Escritório com Base em aço /ferro pintado, composição simples, material madeira / MDP/MDF/ similar, divisões de 01 a 02 gavetas – Unid.	Unid.	05	1.306,667	6.533,33333
02	Armário com Dimensões mín/ de 1,80 x 0,70 M até 2,10 x 1,10 m (AXL) com porta e chave Mat. Confecção: Aço - Unid.	Unid.	04	1.943,333	7.773,33333
03	Bebedouro Industrial de 50 litros Inox (Kit de Instalação + Filtro) - Unid.	Unid.	02	6.900,00	13.800,00
04	Ventilador de parede 60cm 4 pás – Unid.	Unid.	06	583,3333	3.500,00
05	Cadeira de plástico branco sem braço – Unid.	Unid.	20	55,66667	1.113,33333
06	Impressora multifuncional - tanque de tinta. Multifuncional jato de tinta color. Resolução máxima de impressão: 5760 x 1440 DPI - Unid.	Unid.	03	3.416,667	10.250,00
07	Computador (desktop-básico) Processador: no mínimo intel core i3 ou AMD a10 ou superiores, disco rígido: Mínimo de 500 GB, memória ram: 4 GB, DDR3, 1600 MHZ, unid de disco ótico: cd/dvd rom, teclado: USB, abnt2, 107 teclas (c/ fio) Monitor: 18,5 polegadas (1366x768) mouse: USB, 800 DPI, 2 botões, Scroll (c/ fio) Interfaces de rede: 10/100/1000 e WIFI, Interfaces de vídeo: Integrada sistema operacional: no mínimo Windows 7 Pro (64 BITS) Fonte: compatível com o item, garantia mínima de 12 meses - Unid.	Unid.	04	7.233,333	28.933,3333
08	Estabilizador 1000va - bivolt – Unid.	Unid.	04	390,00	1.560,00
09	Notebook quad core, intel, celeron quad core, 4gb, 500gb, led, 14", sistema operacional windows – Unid.	Unid.	05	6.600,00	33.000,00
10	Projektor multimídia 2200 lumens - 150 pol. bivolt - entrada hdmi, vga, av-rca, ybcr e USB – Unid.	Unid.	02	4.640,00	9.280,00
11	Antena receptora wireless wifi usb 300 mbps para PC. – Unid.	Unid.	07	223,3333	1.563,33333
12	Aparelhos telefônicos celulares desbloqueados, tipo smartphone Android, incluídos todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento. – Unid.	Unid.	02	2.983,333	5.966,66667
13	Tablet 4G, 32GB, 2GB RAM, Tela de 8", Câmera Traseira 8MP F2.0, Câmera Frontal de 2MP e Android 9.0 – Unid.	Unid.	02	4.046,667	8.093,33333
14	Bicicleta Aros 26 Bicicleta aro em alumínio com paredes simples, 36 furos, cesta, descanso lateral, Freios V-break, protetor de corrente. Guidão aço carbono, Quadro em aço carbono, kit de segurança.	Unid.	03	1.416,667	4.250,00
Valor total R\$:				135.616,67	

Valor total estimado: R\$ 135.616,67 (Cento e trinta e cinco mil seiscentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).

RESUMO DAS DESPESAS POR FONTE DE RECURSOS.
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL – SMTPS.
Fonte de Recursos: Recursos do COVID-19. (08.129.0902.2172.0000 – 4.4.90.52.00) - R\$ 135.616,67

Bonfim-RR, em 27 de agosto de 2021.


Heidy Gardenia Andrade
Assessora especial
Elaboradora

De acordo:


JAQUELINE NERYS DE CARVALHO
Secretária Municipal do Trabalho e Promoção Social